Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

REQUERIMENTO Nº 100/2020 SENHOR PRESIDENTE

Considerando que a Pandemia do coronavírus está gerando grande preocupação em nossa população onde a mídia tem orientado a usar o álcool gel e mascara como forma mais indicada de prevenção, tem gerado uma grande procura nos comércios responsáveis pela venda tais produtos, fazendo com que os referidos produtos sejam vendidos por valores exorbitantes.

Considerando que a mídia tem noticiado que em vários estabelecimentos comerciais foram encontrados produtos, mais especificamente o álcool em gel adulterado.

Considerando que a Pandemia do coronavírus está gerando grande preocupação em nossa população por não saber por quanto tempo vai ficar em vigência a quarentena, com isso tem aumentado a procura de produtos alimentícios nos supermercados, fazendo com que alguns estabelecimentos tenham aumentado muito os valores de alguns produtos que compões a cesta básica.

Requeiro a Vossa Excelência, Obedecidas as Normas Regimentais, a fim que seja oficiada a coordenadora do Procon do Município de Porto Ferreira, o presente requerimento, visando aos seguintes esclarecimentos:

1- Foram realizadas fiscalizações nos estabelecimentos farmacêuticos e congêneres, a fim de verificar o preço que estão sendo comercializados o Álcool em gel, máscaras e demais produtos que sirvam de combate ao coronavírus para que não haja preços abusivos? Durante a realização dessas fiscalizações, foram feitas notificações e multas em alguns desses estabelecimentos. Enviar cópia do relatório de diligência.



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. No

- 2- O Procon recebeu denúncias com relação a adulteração de produtos, mais especificamente o álcool em gel aqui em nossa cidade? Se sim conseguiram prender esses produtos?
- 3- Foram realizadas diligencias em supermercados ou estabelecimentos que vendem produtos alimentícios a fim de fiscalizar os preços praticados pelo mesmo? Se sim, foram encontrados estabelecimentos praticando preços abusivos? Foram feitas notificações e multas? Encaminhar relatório de diligência.

Plenário Syrio Ignátios, 26 de março de 2020.

Affeon dos Santos

Sérgio Rodrigo de Oliveira Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 30/03/102

DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ADJENTE O INTEGRIDAL MARLIEL

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone: (19) 3581-1022 - CEP 13.660-970
Porto Ferreira - SP - Fone/Fax (19) 3581-2656
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br